1ª ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2024

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a Presidência do primeiro, **para atuar na fase da Seleção do Fornecedor, na Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica, sendo este a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A, conforme parecer técnico da Procuradoria Juridica, desta Casa de Leis e informado no DFD – Documento de Formalização de Demanda** – **Objeto**: Contratação de empresa especializada **na Prestação de Serviços de Tarifas bancárias/serviços bancários para a Conta Corrente nº 11.595-9 do Banco do Brasil, em atendimento a Câmara Municipal.**
Preço Total Estimado para a Contratação: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Fundamentação Legal**: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. **Preferência ME/EPP/Equiparadas**: Não. No dia dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi dado início a avaliação e análise no Processo Administrativo CMCA nº 0852/2024 quanto ao DFD - Documentação de Formalização da Demanda e no Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal. O Agente de Contratação junto com a Equipe de Apoio concluiu da necessidade de realizar **CHECK-LIST**, em anexo, de Análise das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2585-20 – FILIAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ** como também da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRASILEIRA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 – MATRIZ – DIREÇÃO GERAL.** A análise realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2585-20 – FILIAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ**, participamos a Vossa Excelência, a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e o Servidor responsável pelo DFD, que a referida Instituição Financeira – Filial de Casimiro de Abreu/RJ não encontra cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores impossibilitando, assim, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio ter acesso as documentações de Habilitação Jurídica e do Representante Legal. Em diligência aos sites de Órgãos Oficiais observamos também que a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Impossibilidade de emissão de Certidão), Regularidade com a Dívida Ativa do Estado (Pedido feito pelo Órgão em 07/11/2017, não estando, a Certidão disponível no site oficial), Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Positiva de Débitos sem efeitos de Negativa) e Prova de Regularidade Fiscal Trabalhista (Certidão Positiva de Débitos sem efeitos de Negativa). As demais Documentações transcritas no CHECK-LIST encontram-se aptas. Quanto a análise realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal e Trabalhista da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 – MATRIZ – DIREÇÃO GERAL**, participamos a Vossa Excelência, a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e o Servidor responsável pelo DFD, que a referida

Instituição Financeira – Matriz encontra-se cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores possibilitando, assim, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio ter acesso as documentações de Habilitação Jurídica, do 1º Sócio/Administrador e Representante Legal, como também acesso aos Relatórios de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar, Certificado do Registro Cadastral, Relatório de Linha de Fornecimento, Qualificação Econômico-Financeira e demais documentações. Observamos no SICAF que a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Prova de Regularidade para com a Secretaria de Estado de Economia – Receita do Distrito Federal encontra-se com a sua validade até 17/12/2024. Em diligência ao site do Órgão Federal - Secretaria de Estado de Economia – Receita do Distrito Federal não foi possível emitir Certidão Negativa. As demais Documentações transcritas no CHECK-LIST encontram-se aptas. **Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, retornar os autos a Procuradoria Jurídica, desta Casa Legislativa, para análise e parecer e posterior decisão da Autoridade Superior.**

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Data: 13/01/2025 10:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET
Data: 13/01/2025 10:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
DINEA RIBEIRO DE MARINS NOVAES
Data: 13/01/2025 11:01:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DINEA RIBEIRO DE MARINS NOVAES
Equipe de Apoio